DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.273, de 31 de maio de 2.023.

Altera a redação do art. 1º, *caput*, e do inciso V, do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 3.251, de 10 de maio de 2023, que institui o Programa Municipal de Distribuição de Renda e Qualificação Profissional "Itaberá Social.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, da Lei nº 3.251, de 10 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica instituído, sob coordenação e gestão do Fundo Social de Solidariedade, o Programa Municipal de Distribuição de Renda e Qualificação Profissional "Itaberá Social", a ser mencionado, para fins de publicidade institucional, como programa "Itaberá Social".

Art. 2º O inciso V, do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 3.251, de 10 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V- perceber renda per capita não superior a 1 (um) salário mínimo nacional."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 31 de maio de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8E47-7C39-5311-E053 e informe o código 8E47-7C39-5311-E053

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 186, de 29 de maio de 2.023.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 4.677/2023, da Secretária de Saúde, com informações referentes a aposentadoria do servidor Vicente Roberto Cintra de Andrade Gelás;

Considerando o parecer jurídico disposto no despacho 6 do mesmo memorando, opinando pela extinção do vínculo legal existente entre esta Administração Pública Municipal e o servidor público, pautado pelo princípio da legalidade, esculpido no Art.37 da Constituição Federal, diante expressa previsão municipal constante no Art.63, Inciso V da Lei Municipal nº.1.371/1992;

Considerando todo o contido no protocolo nº 3.243/2023, realizado pelo servidor, inerente a matéria em epígrafe,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, do quadro de funcionalismo municipal o servidor **Vicente Roberto Cintra de Andrade Gelás**, portador do RG. 14.281.277, do cargo de Cirurgião Dentista, em decorrência de sua aposentadoria pelo INSS com número de benefício: 207.734.986-1, concedida em 08/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 29 de maio de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8AD2-9848-D657-04FF e informe o código 8AD2-9848-D657-04FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8AD2-9848-D657-04FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 31/05/2023 09:25:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8AD2-9848-D657-04FF

Portaria nº 188, de 30 de maio de 2.023.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o nº 3.554/2023, informando sobre sua aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS, com Número de Benefício 209209799-1, concedida em 30/05/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, pedido, do quadro de funcionalismo municipal a servidora **Jacira de Fátima Veríssimo Magalhães**, portadora do RG. 24.272.634-3, do cargo de Servente, a partir de 31 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 30 de maio de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0004-0976-5758-55CD e informe o código 0004-0976-5758-55CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 189, de 31 de maio de 2.023.

Dispõe sobre exoneração por desistência do cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 121 no memorando 8.344/2022, contendo o Termo de Desistência do candidato abaixo identificado, para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Concurso Público n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **Glauco Henrique Domingues**, portador do RG. 41.691.405-6, do cargo de Auxiliar Administrativo, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de maio de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D26A-E533-BFF3-BAE4 e informe o código D26A-E533-BFF3-BAE4

Portaria nº 190, de 31 de maio de 2.023.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o nº 3.569/2023, informando sobre sua aposentadoria por idade junto ao INSS, com Número de Benefício 191.769.048-4, através da carta de concessão datada de 04/05/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal a servidora **Edite Lindamil de Freitas Oliveira**, portadora do RG. 13.643.372, do cargo de Ajudante Geral, a partir de 1° de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de maio de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/95F3-54DC-44DF-39A7 e informe o código 95F3-54DC-44DF-39A7